DECRETO Nº 16.008/24

(retificado)

Nomeia candidatos aprovados em processo seletivo público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de Edital n° 01/2023 – Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para a função pública de Agente Comunitário de Saúde os(as) seguintes candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 01/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CS CENTRAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-441	FABRICIO ALVES DA COSTA	12º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOM PASTOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-737	MIRIAN DE MOURA CASTRO	5º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO JOSÉ/CATALÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-3275	HAMILTON FRANCISCO DE LIMA	12º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF DANILO PASSOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-3564	WYLLER BITTENCOURT SILVA	12º
444-2913	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	13º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF IPIRANGA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-948	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	12º

Art. 2° Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.

Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 4J6-0N1-891-6W9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/01/2024 às 09:25:54

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/01/2024 às 11:51:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/01/2024 às 12:55:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4J6 0N1 891 6W9